



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO PETROVALE,
NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO PETROVALE,
NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica denominada SOMÁLIA, a rua que início na Rua Dubai e término sem saída, no Bairro Petrovale, na Unidade de Planejamento Petrovale, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 02 de janeiro de 2025.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Léo Contador
Vereador



Justificativa

A denominação da Rua SOMÁLIA visa garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos, facilitando a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta denominação, sendo, portanto, de uso comum e amplamente conhecida pela comunidade local.

A escolha do nome “Rua Somália” também reflete a identidade e o espírito da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e continuidade histórica. Essa mudança formaliza um nome já familiar para os residentes, assegurando a precisão e a consistência nos registros públicos e nos serviços essenciais, como entrega de correspondência e emergências.

Portanto, a oficialização do nome “Rua Somália” não só atende às necessidades práticas e logísticas, mas também valoriza e respeita a cultura e a preferência dos moradores locais.